

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA JURÍDICO E DE TÉCNICO JURÍDICO DA
CARREIRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 3 – PGDF, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em razão do cumprimento do disposto no art. 1º da Lei nº 6.488, de 14 de janeiro de 2020, torna públicas as seguintes alterações no Edital nº 1 – PGDF, de 19 de dezembro de 2019:

a) a **retificação** dos subitens **4.1, 11.8.7, 12.6, 13.2;**

b) a **inclusão** dos subitens **6.9.1, 14.29.1, 14.36;**

c) a **exclusão** do subitem **12.7.**

[...]

4.1 Haverá formação de cadastro de reserva na proporção de 10 (dez) vezes o número total das vagas previstas no quadro acima para cada cargo/especialidade.

[...]

6.9.1 A eventual nomeação de candidatos com deficiência obedecerá ao estabelecido na Decisão Normativa nº 1/2018-TCDF, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 13 de junho de 2018.

[...]

11.8.7 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova **discursiva disporá de dez dias úteis para fazê-lo**, conforme os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório, **em razão do disposto no § 1º do art. 55 da Lei nº 4.949/2012.**

[...]

12.6 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação por cargo/especialidade, **dentro do número de vagas e do cadastro de reserva, além dos candidatos excedentes a que se refere o caput do art. 16-A da Lei nº 4.949/2012, com redação dada pela Lei nº Distrital 6.488, de 14 de janeiro de 2020, conforme quadro abaixo.**

Cargo/especialidade	Total de aprovados (vagas + cadastro de reserva)	Ampla concorrência (vagas + cadastro de reserva)	Pessoas com deficiência (vagas + cadastro de reserva)	Negros (vagas + cadastro de reserva)	Excedentes a que se refere a Lei Distrital nº 6.488/2020
Cargo 1: Analista Jurídico – Especialidade: Administração	44	27	8	9	*
Cargo 2: Analista Jurídico – Especialidade: Analista de Sistema (Desenvolvimento de Sistema)	88	53	17	18	*
Cargo 3: Analista Jurídico – Especialidade: Analista de Sistema (Suporte e Infraestrutura)	66	40	13	13	*
Cargo 4: Analista Jurídico – Especialidade: Arquivologia	11	7	2	2	*

Cargo 5: Analista Jurídico – Especialidade: Biblioteconomia	11	7	2	2	*
Cargo 6: Analista Jurídico – Especialidade: Contabilidade	132	80	26	26	*
Cargo 7: Analista Jurídico – Especialidade: Direito e Legislação	220	132	44	44	*
Cargo 8: Analista Jurídico – Especialidade: Estatística	11	7	2	2	*
Cargo 9: Analista Jurídico – Especialidade: Farmácia	22	14	4	4	*
Cargo 10: Analista Jurídico – Especialidade: Jornalismo	11	7	2	2	*
Cargo 11: Analista Jurídico – Especialidade: Psicologia	11	7	2	2	*
Cargo 12: Técnico Jurídico – Especialidade: Apoio Administrativo	330	198	66	66	*
Cargo 13: Técnico Jurídico – Especialidade: Eletricidade e Comunicação	33	20	6	7	*
Cargo 14: Técnico Jurídico – Especialidade: Tecnologia e Informação	110	66	22	22	*

* **Total de candidatos não eliminados que não constam do quantitativo previsto para o cadastro de reserva.**

[...]

13.2 Os candidatos a que se refere a alínea “h” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

[...]

14.29.1 O edital de resultado final no certame será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_19, na data provável de **17 de agosto de 2020**.

[...]

14.36 A nomeações relativas ao concurso de que trata este edital obedecerão ao seguinte cronograma, que poderá ser modificado, a qualquer tempo, para adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração:

- no mínimo 25% das vagas previstas neste edital serão preenchidas no segundo semestre de 2020;
- no mínimo 25% das vagas previstas neste edital serão preenchidas no primeiro semestre de 2021;
- no mínimo 25% das vagas previstas neste edital serão preenchidas no segundo semestre de 2021;
- o restante das vagas previstas neste edital será preenchido no primeiro semestre de 2022.

[...]

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL